



Educando para a paz

EDITAL NEXT 76/2024

ABRE INSCRIÇÕES PARA O MINICURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA TÉCNICAS PARA MODIFICAÇÃO DE CONSISTÊNCIA DE DIETAS HOSPITALARES, MODALIDADE PRESENCIAL, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Minicurso de Extensão Universitária em Técnicas para Modificação de Consistência de Dietas Hospitalares* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no Câmpus Bragança Paulista no 2.º semestre de 2024, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA		
Quarta-feira	13h às 19h	30 de outubro de 2024	6 horas	Mínimo 21 Máximo 30	Até 28/10	1 parcela de R\$ 45,00

- § 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.
- § 2.º O Curso é destinado a estudantes de nutrição e gastronomia.
- § 3.º O Curso será realizado no dia 30 de outubro de 2024, em 1 encontro de 6 horas.
- Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$ 45,00, no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 28 de outubro de 2024, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.







Educando para a paz

- **Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.
- § 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.
- § 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.
- § 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.
- § 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.
- **Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.
- **Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 29 de outubro de 2024 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 29 de novembro de 2024.
- **Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão PROEPE.
- **Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 17 de outubro de 2024.

Thiago Alexandre Hayakawa

Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária

